

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento  
Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Aviso n.º BI/11/FARM-ID/2023

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho 8061/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de 1 (uma) **Bolsa de Investigação**, no âmbito do projeto PTDC/QUI-QOR/1304/2020, intitulado: *“Targeting mutant p53 with tryptophanol-derived small molecules”*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), nas seguintes condições:

I. **Área Científica:** Química, ou áreas afins.

II. **Requisitos de Admissão\*:**

- Licenciatura em Química Medicinal, Química Orgânica, Bioquímica, ou áreas afins;
- Estar inscrito num Mestrado de 2º ciclo ou num Mestrado Integrado em Química Medicinal, ou áreas afins.

\* Na fase da candidatura se os candidatos ainda não tiverem na sua posse os documentos comprovativos da titularidade de grau de licenciado e/ou da inscrição num Mestrado ou Mestrado Integrado, os mesmos poderão ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da titularidade de grau de licenciado e/ou da inscrição num Mestrado ou Mestrado Integrado deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e conseqüente exclusão do presente concurso.

**Fatores preferenciais:**

- Experiência em Síntese Orgânica
- Experiência em Química Medicinal
- Experiência a trabalhar com HPLC

III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até ao final do projeto, com início previsto em setembro de 2023, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** Os objetivos do trabalho consistem no desenho racional de ativadores da p53 selvagem e mutante, síntese e caracterização dos compostos.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no laboratório do grupo de Química Medicinal Orgânica, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Manuel Duque Vieira Marques dos Santos.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 930,98€ conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@farm-id.pt](mailto:concursos@farm-id.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **10 de julho a 27 de julho de 2023** (14 dias úteis).

IX. **CrITÉrios de Avaliação**

Mérito do Candidato:

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na adequação da formação académica e média obtida na licenciatura, com uma ponderação máxima de 50%;
- **Experiência Laboratorial (EL):** Os candidatos serão seriados com base nas atividades de investigação desenvolvidas, e relevantes para o projeto a desenvolver, com uma ponderação máxima de 35%;
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com base nas competências específicas para o plano de trabalhos proposto e da qualidade da carta de motivação, com uma ponderação máxima de 15%.

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos três melhores candidatos, sendo que neste caso não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

**X. Instrução da candidatura:**

- a) Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*)
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Comprovativo da titularidade do grau de licenciado em Química Medicinal, Química Orgânica, Bioquímica, ou áreas afins; ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizado no site institucional*);
- d) Comprovativo de inscrição em Mestrado ou Mestrado Integrado em Química Medicinal ou áreas afins, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizado no site institucional*);
- f) Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/sem-categoria/anuncio-concurso-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-no-ambito-do-projeto-ptdc-qui-qor-1304-2020>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

**XI. Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Doutora Maria Manuel Duque Vieira Marques dos Santos, Professora Auxiliar e pelos vogais efetivos, Doutora Ana Paula Gameiro Francisco, Professora Auxiliar e Doutora Maria Alexandra da Silva Paulo, Professora Auxiliar com Agregação e ambas da Faculdade de Farmácia Universidade de Lisboa.

Foi nomeada como vogal suplente, Doutora Maria Alexandra Antunes do Instituto Superior Técnico.

**XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação

para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

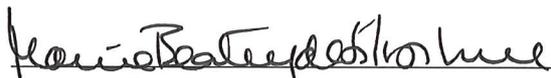
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho 8061/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 07 de julho de 2023.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

  
\_\_\_\_\_  
(Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)